

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMTR

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA N°01

Processo: MTR-PRO-2025/15873

Concorrência: CO SMTR nº 001/2025

Alteração - EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR No 001/2025:

Onde se lê: “3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos até 1 (um) dia útil antes da data assinada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES(<https://transportes.prefeitura.rio/>).”

Leia-se: “3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES(<https://transportes.prefeitura.rio/>).”

Alteração - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R\$ [●] ([●] reais), na data base de [●] de [●], correspondente à soma dos valores dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."

Leia-se: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R\$ [●] ([●] reais), na data base de [●] de [●], correspondente à soma dos valores da OUTORGA, se houver, dos investimentos estimados a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."